



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1205, Ano 5 – 06/10/2022

Sumário

Resolução nº 034/2022 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 069/2022 – CMDCA/SJP	2





Resolução nº 034/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 013/2021 – CMAS/SJP e deliberação do colegiado na 12ª Reunião Ordinária, de 26 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Aprovar o requerimento de Registro do *Serviço de Atendimento Psicológico* executado pela Associação Respeito Não Tem Cor, sob nº 006/2022, conforme previsto na Resolução nº 13/2021 CMAS/SJP, Art. 6, inciso III.

São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 069/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 19/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região I – Centro;

Considerando que a primeira suplente a Conselheira Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região I – Centro, Sra. Rosângela de Fátima Telma de Lima, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

RESOLVE:

Empossar a Sra. **Juraci de Fatima Pinto de Lima** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I - Centro, para cobrir o período de afastamento por atestado do conselheiro tutelar Robson Amâncio, **no período de 05/10/2022 à 13/10/2022**.

São José dos Pinhais, 05 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA